



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 82, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II, XX do Regimento Interno desta Autarquia.

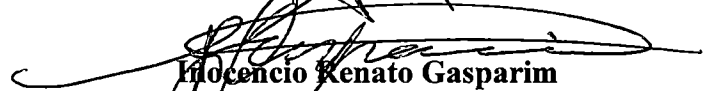
Em razão da necessidade da prorrogação do contrato para a prestação de serviço telefônico fixo comutado-STFC, na modalidade longa distância nacional, a fim de que as atividades da autarquia não sofram solução de continuidade;


**RESOLVE:**


Art. 1º - Aprovar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013 referente à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa CLARO S/A, no valor global estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme as razões expostas pela Diretoria de Administração e pelo Parecer nº 00065/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 1653/1654 do Processo nº CUP 59004/000193/2013-34.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração